SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminhado p/ PGC 02 1 vias originais. Anexado aos autos sob o FOLHA 328 Jr, onde encaminhamos contrato, 1º TA e proc. Adm. 25/08/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO HOSPITALAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, TORRÕES**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, neste ato representada pelo Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA,** Secretário de Saúde do Estado, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, isenta de inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 223.922-1, com endereço à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, CEP: 50040-000, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.428, SSP/**PE** e CPF sob o nº 173.589.304-87, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO,** a prorrogação do Contrato de Gestão nº 02/2010, ora aditado pelo período de 8 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial o dia 01/05/2011 e o seu termo final o dia 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R$ 7.056.376,05(sete milhões cinqüenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**, que será pago à **CONTRATADA**, com os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Gustavo

FONTE: 0101 – Tesouro;
UNIDADE: 530401 – FES/PE;
ATIVIDADE: 10.126.0709.3431.0000;
ELEMENTO: 3.3.50.41;
NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE005599, **emitida** em 01/04/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 01 de maio de 2011.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
CPF Nº
2 -
CPF Nº

Ambacorda